



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 677/2011,

de 16 de setembro de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento Vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que correrá a conta da dotação abaixo relacionada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.05 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.1003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

(612) 4.4.90.52.00.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito contará com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 16 de setembro de 2011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL